



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

PROJETO INDICATIVO DE LEI _____, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos cargos dos Profissionais de Saúde do Município de Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 30% (trinta por cento), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, o vencimento-base dos cargos dos Profissionais de Saúde de Viana.

Parágrafo único. Este reajuste aplica-se somente aos cargos dos servidores ativos de que trata o anexo I da Lei Municipal nº 3.073/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 14 de Fevereiro de 2025.

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo promover o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos dos profissionais de saúde do município de Viana, visando à valorização destes profissionais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O reajuste proposto visa a recompor perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 5 anos, período em que os vencimentos da categoria não sofreram nenhum tipo de reajuste. Além disso, busca-se também equiparar a remuneração dos profissionais de saúde do município à de outras cidades da região com indicadores socioeconômicos semelhantes.

A valorização destes profissionais é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população e, conseqüentemente, para a construção de uma cidade mais justa e desenvolvida.

Considerando os argumentos apresentados, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação deste Projeto Indicativo de Lei, contando também com o apoio do nosso Prefeito, para que juntos possamos garantir a valorização dos nossos profissionais da saúde.

Viana, 14 de Fevereiro de 2025.

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003400360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 17/02/2025 13:58

Checksum: **EC9B53151E3BECC269F7AB1FC9F21E3A9E4F9C8B9C89BE487CEF84AD1A0EA4EF**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.